

**Prefeitura Municipal de Tesouro**

CNPJ 03.543.303/0001-49

Gabinete do Prefeito

LEI MUNICIPAL Nº 596 DE, 24 DE MARÇO DE 2.021, DISPÕE SOBRE EMENDA MODIFICATIVA DA LEI Nº 587/2020 DE 27 DE OUTUBRO DE 2.020.

"Projeto de Lei nº 596/2021 - dispõe sobre Emenda Modificativa da Lei nº 587/2020 de 27 de Outubro de 2.020, e dá outras providências."

O PREFEITO MUNICIPAL DE TESOURO, ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais.

FAÇO SABER QUE A CÂMARA MUNICIPAL APROVOU E EU PROMULGO E SANCIONO A SEGUINTE LEI:

Considerando – os princípios que regem a administração pública, a saber, legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade e eficiência (art. 37 caput,CF);

Considerando – a regra insculpida no art. 21, § único, da Lei Complementar 101/2000, e Lei Complementar 173/2020, Art. 8º, inciso I e IV;

Considerando – que tramita na Promotoria de Justiça procedimento administrativo registrado no SIMP: 000267-059/2021, que visa apurar irregularidade no texto da Lei nº 587/2020, sancionada em 27 de outubro de 2.020, que alterou os subsídios do Prefeito, Vice Prefeito e Secretários, acarretando aumento de despesas;

Considerando – a necessidade de adequação as normas estabelecidas pela Resolução nº 23 do CNMP e Resolução nº 010/2007, o MP resolveu notificar o Gestor Municipal para que tome medidas cabíveis no prazo de 10 (dez) dias.

Diante deste contexto e zelando pelos princípios que regem a administração pública, **RESOLVE:**

MODIFICA o Art. 9º da Lei nº 587 de 27 de outubro de 2.020, que passa a vigor com a seguinte redação:

Art. 9º Esta Lei entrará em vigor a partir de 01 de janeiro de 2.022.

Art. 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE TESOURO/MT

24 de março de 2021.

JOÃO ISAACK MOREIRA CASTELO BRANCO

Prefeito Municipal